PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.635, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RIBAMAR DE SOUSA PORTELA, CPF Nº 006.496.272-53, FILHO DE RAIMUNDO MACHADO DE SOUSA E RAIMUNDA NONATA PORTELA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Rui Barbosa, nº 1100, entre as Travs. Senador Lemos e Otaviano de Matos, Bairro Centro, Zona Norte (a 26,25 metros da Trav. Senador Lemos). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Rui Barbosa, medindo 02,00 metros; a Oeste, com Ribamar de Sousa Portela, medindo 20,00 metros; ao Norte, com Herdeiros de Zita Campos Rodrigues, medindo 02,45 metros; a Leste, com Herdeiros de Manoel de Jesus Moraes, medindo 20,00 metros, com uma área total de 44,50m²",*** em favor de RIBAMAR DE SOUSA PORTELA, CPF nº 006.496.272-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0714/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de setembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).